



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 4.961/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL À ENTIDADE QUE MENCIONA."

LIDO EM 22/08/2022

ENCAMINHADO À 22/08/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

22/08/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Presidente

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 20/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Cam. Mun. B. Garças  
Fls. 90  
Ass. 01

**DECRETO Nº 4.961 DE 18 DE Agosto DE 2.022.**

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 206 Livro: 26 Fls. 28 Data: 22/08/22  
Horas: 17:50  
C. Sousa  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre cessão da servidora municipal à entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 10/ASPM/2022, expedido pela Associação dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **MARIA BETHÂNIA SOUZA NASCIMENTO ALVES**, Matrícula Funcional nº 10097, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE, à **Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças-ASPM**, com ônus para a entidade cessionária.

**Parágrafo Único** - O Município efetuará o pagamento da remuneração a qual será ressarcida, com todos os encargos pela entidade cessionária, vez que não há a possibilidade de inclusão da servidora na Folha de Pagamento da referida entidade.

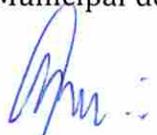
**Art. 2º** - A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

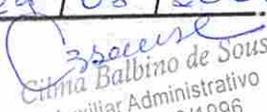
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de agosto de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 29/08/2022

  
Citina Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Porte nº 31/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

*Herbert de S. Penze*

Herbert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -22475/-0



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
Escritório: Travessa Salesianos Sala 40 – Centro – Barra do Garças/MT

Ofício 10 /ASPM/2022

Barra do Garças/–MT, 08 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar de vossa excelência a Cedência da Servidora Pública **Maria Bethânia Souza Nascimento Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, entre o Município de Barra do Garças e a Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPM, e em virtude dessa Associação fazer parte integrante dos servidores públicos e que presta serviços exclusivos aos associados municipais, solicitamos que a cedência seja com ônus para Associação, conforme faculta a Lei Pertinente em vigor.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a vossa excelência os protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

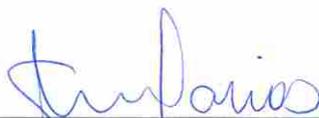
  
**A.S.P.M**  
Armando Alves Brito  
Presidente

Recebi em  
16/08/2022

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices dos decretos, não foram encontradas correspondências que dispõe sobre cessão da servidora municipal à entidade que menciona, no Decreto nº4.961/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal. (Dispõe sobre cessão da servidora Maria Bethânia Souza Nascimento Alves).

Barra do Garças-MT, 25 de agosto de 2022



Sandra Moreira dos Santos Farias  
Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

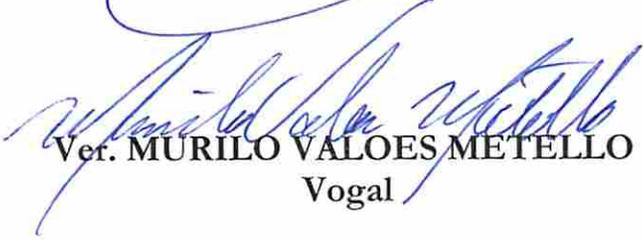
Decreto nº 4.961/2022 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 4.961/22, em epigrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

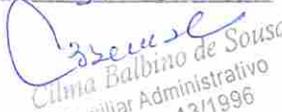
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
29 de Agosto de 2022.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 29/08/2022

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**P A R E C E R**

Decreto nº 4.961/2022 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

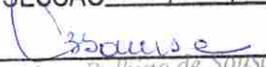
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
**DECRETO Nº 4.961/22**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

29 de Agosto Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2021.

  
Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**  
Presidente

  
Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Relator

  
Ver. **GERALMINO ALVES R. NETO**  
Vogal

**APROVADO**  
EM SESSÃO 29/08/2022  
  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## VOTAÇÃO

Decreto nº 4.961/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			Presidente
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 29/08/2022

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996